## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000146

## LEI N. 4059, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede ajuda financeira no exercicio de 2010 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

seguinte lei

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2010, ao Guarani Futebol Clube — CNPJ 18 152686/0001-00, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para atendimento na sua escolinha de futebol ao *Projeto Bom de Bola, Bom de Escola* 

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

a) comprovação da existência legal da entidade;

b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;

prova de regularidade do mandato de sua diretoria

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercicio financeiro de 2010, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de novembro de 2010.

Luiz Pedro Correa do Carmo Prefeito de fluidaba -